DELIBERAÇÃO AC02 - G.ICN - 1695/2015

PROCESSO TC/MS	: TC/01561/2012
PROTOCOLO	: 1257642
ÓRGÃO	: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE/FUNDO DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
ORDENADOR DE DESPESAS	: SÉRGIO LUIZ MARCON
CARGO DO ORDENADOR	: PREFEITO MUNICIPAL, À ÉPOCA
TIPO DE PROCESSO	: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 153/2011
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2011
OBJETO	: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA USO DO TRANSPORTE ESCOLAR
CONTRATADA	: MAN LATIN AMERICA INDUSTRICA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA
SVALOR INICIAL	: R$ 236.840,00
ÓRGÃO JULGADOR	: SEGUNDA CÂMARA
RELATOR	: CONS. IRAN COELHO DAS NEVES

EMENTA

CONTRATO ADMINISTRATIVO – 2ª FASE – FORMALIZAÇÃO CONTRATUAL - ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE TRANSPORTE ESCOLAR DIÁRIO DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO – 3ª FASE – EXECUÇÃO CONTRATUAL – EXECUÇÃO FINANCEIRA CORRETA – ATOS LEGAIS E REGULARES – QUITAÇÃO

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos relativos ao exame da formalização do instrumento contratual e da execução financeira do Contrato Administrativo nº 153/2011, celebrado entre as partes acima nominadas, submetido à apreciação da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul;

Os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, reunidos na 23ª Sessão Ordinária da Segunda Câmara realizada no dia 17 de novembro de 2015, em votação unânime, e acolhendo o r. Parecer do Ministério Público de Contas, nos termos do Relatório e Voto do Relator, e, em conformidade com a Ata de Julgamento, que integram o presente, **ACORDAM** em:

1. Declarar a legalidade e regularidade da formalização do Contrato nº 153/2011, em

adesão à Ata de Registro de Preços nº 050/2011, derivada do Pregão Eletrônico nº 018/2011, realizada pelo Ministério da Educação/Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação/FNDE, celebrado entre a Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste (CNPJ/MF nº 5.389.588/0001-94) /Fundo Municipal de Educação, celebrado entre o Município de São Gabriel do Oeste/MS, CNPJ/MF nº 15.389.588/0001-94, por seu Prefeito Municipal, Senhor Sérgio Luiz Marcon, CPF/MF nº 315.939.761-00, e, de outro lado, a empresa Man Latin América Indústria e Comércio de Veículos Ltda (CNPJ/MF nº06.020.318/0001-10), por sua Representante, Senhora Adriana Cecconello, CPF/MF nº 606.499.080-00, como contratada, tendo em vista que forma observadas às disposições legais pertinentes à espécie, nos termos do art. 59, I, da Lei Complementar nº 160/2012 c/c o art. 171, Regimento Interno aprovado pela Resolução Normativa TC/MS nº76/2013, por estar embasada na Lei Federal nº 8.666/93;

2. Declarar a regularidade e legalidade da execução financeira do Contrato Administrativo nº 153/2011, em face do cumprimento do seu objeto, exatidão dos seus valores e regular adimplemento das obrigações, conforme preceitua o art. 59, I, da Lei Complementar nº 160/2012, c/c o art. 171, do Regimento Interno aprovado pela Resolução Normativa TC/MS nº 76/2013;

3. Conceder a quitação ao Ordenador de Despesas, Senhor Sérgio Luiz Marcon, CPF/MF nº 315.939.761-00, para os efeitos do art. 60 da Lei Complementar nº 160/2012 c/c o art. 171 do Regimento Interno aprovado pela Resolução Normativa TC/MS nº 76/2013;

4 Comunicar o resultado deste julgamento aos interessados, nos termos do art. 50, I, da Lei Complementar nº 160/2012 c/c o art. 99, do Regimento Interno aprovado pela Resolução Normativa TC/MS nº 76/2013;

Campo Grande/MS, 17 de novembro de 2015
(data do julgamento)

Conselheiro Iran Coelho das Neves
Presidente - Relator

Conselheira Marisa Joaquina Monteiro Serrano

Conselheiro Osmar Domingues Jeronymo

José Aêdo Camilo
Representante do Ministério Público de Contas